



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4796/2022

DATA 22/02/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, itens inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 8, da Quadra nº 49.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: Decio Guadagnin, ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Cascavel UF: Paraná

Certidão de Registro: MAT.33267 1º CRI

Área de Atingimento: 60,45m² Extensão: 20,15 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186801,637 m e E: 279753,769 m, situado na divisa com a Rua Nereu Ramos (travessa 17-A), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 8, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 79°18'22" e distância de 20,15 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186805,376 m e E: 279773,571 m, situado na divisa com o Lote nº 10 da quadra nº 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091

2 - IMÓVEL: Lote de terras Urbano nº 10, Quadra nº 49.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: Jose Jovelino Dias, ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Cascavel UF: Paraná

Certidão de Registro: MAT. 2.3813º CRI

Área de Atingimento: 60,45 m² Extensão: 20,15 m Largura: 3,00 m

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AMP

Página 390

Edição 2462

Luiz

Ass. Responsável

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186805,376 m e E: 279773,571 m, situado na divisa com o Lote nº 08 da quadra nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 10, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 79°18'22" e percorre 20,15 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186809,116 m e E: 279793,373 m, situado na divisa com o Lote nº 12 da quadra nº 49 sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

3 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano sob nº 12, da Quadra nº 49.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: Angelina Maria Martins, ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Catanduvas UF: Paraná

Certidão de Registro: MAT.4754 1º CRI

Área de Atingimento: 60,03 m² Extensão: 20,01 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186809,116 m e E: 279793,373 m, situado na divisa com o Lote nº 10 da quadra nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 12, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 79°18'22" e distância de 1,37 m, até o vértice PV26, de coordenadas N: 7186809,369 m e E: 279794,715 m, deste segue com azimute de 86°13'08" e distância de 18,64 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186810,599 m e E: 279813,319 m, situado na divisa com o Lote nº 14, gleba nº 1, da quadra nº 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

4 - IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 14, da Quadra 49.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Cascavel UF: Paraná

Certidão de Registro: MAT.3.200 1º CRI

Área de Atingimento: 60,00 m² Extensão: 20,00 m Largura: 3,00 m



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186810,599 m e E: 279813,319 m, situado na divisa com o Lote nº 12, da quadra nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 14, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 86°13'08" e distância de 20,00 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186811,918 m e E: 279833,276 m, situado na divisa com o Lote nº 16 da quadra nº 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

5 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 16, da Quadra nº 49.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: João Batista Veiga, ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Catanduvas UF: Paraná

Certidão de Registro: MAT.2.726 1º CRI

Área de Atingimento: 108,96 m² Extensão: 36,32 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186810,599 m e E: 279813,319 m, situado na divisa com o Lote nº 14 da quadra nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 16, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 86°13'08" e distância de 6,85 m, até o vértice PV25, de coordenadas N: 7186812,370 m e E: 279840,112 m, deste segue com azimute de 9°22'18" e distância de 20,60 m, até o vértice PV24, de coordenadas N: 7186832,691 m e E: 279843,465 m, deste segue com azimute de 43°09'20" e distância de 8,87 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186839,164 m e E: 279849,535 m, situado na divisa com o Lote nº 15 da quadra nº 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

6 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 15, da Quadra nº 49.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.3.200 1º CRI
Área de Atingimento: 8,40 m² Extensão: 2,80 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186839,164 m e E: 279849,535 m, situado na divisa com o Lote nº 16, da quadra nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 15, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 43°09'20" e distância de 2,80 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186841,209 m e E: 279851,452 m, situado na divisa com o Lote nº 17, da quadra nº 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

7 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 17, da Quadra nº 49.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.3.200 1º CRI
Área de Atingimento: 82,32 m² Extensão: 27,44 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186841,209 m e E: 279851,452 m, situado na divisa com o Lote nº 16, da quadra nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 17, situado em terras urbano, da quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 43°09'20" e distância de 27,44 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186861,224 m e E: 279870,218 m, situado na divisa com a Rua Castelo Branco, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

8 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 11, da Quadra nº 29.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: Marco Pereira e Irma Bruschi Pereira, ou a quem de direito pertencer.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT. 6.7933° CRI
Área de Atingimento: 52,50 m² Extensão: 35,00 m Largura: 1,50 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186869,808 m e E: 280733,364 m, situado na divisa com a Rua das Andorinhas, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 11, situado em terras urbano, quadra n° 29, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 146°21'21" e distância de 35,00 m, até o E02, de coordenadas N: 7186840,671 m e E: 280752,755 m, situado na divisa com o Lote n° 12, situado em terras urbanas, quadra n° 29, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

9 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 12, da Quadra n° 29.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Erotides Somariva, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.19.877 1° CRI
Área de Atingimento: 52,50 m² Extensão: 35,00 m Largura: 1,50 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186835,630 m e E: 280751,906 m, situado na divisa com o lote n° 11, da quadra n° 29, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 12, situado em terras urbano, quadra n° 29, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 144°27'36" e distância de 0,80 m, até o vértice PV45, de coordenadas N: 7186834,977 m e E: 280752,374 m, deste segue com azimute de 144°27'36" e distância de 34,20 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186807,140 m e E: 280772,258 m, situado na divisa com a Rua Gralha Azul. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

10 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 11, da Quadra n° 27.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: José de Quadras, ou a quem de direito pertencer.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.6074 3º CRI
Área de Atingimento: 52,50 m² Extensão: 35,00 m Largura: 1,50 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186802,288 m e E: 280781,724 m, situado na divisa com a Rua Gralha Azul, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 11, situado em terras urbano, quadra nº 27, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 147°29'49" e distância de 35,00 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186772,790 m e E: 280800,571 m, situado na divisa com o lote nº 12 da quadra nº 27, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

11 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 12, da Quadra nº 27.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: José Padilha de Brito, ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Cascavel UF: Paraná

Certidão de Registro: MAT. 1.913 3º CRI

Área de Atingimento: 21,12 m² Extensão: 14,08 m Largura: 1,50 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186772,790 e E: 280800,571, situado na divisa com o Lote nº 11 da quadra nº 27, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote nº 12, situado em terras urbano, quadra nº 27, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 147°29'49" e distância de 10,90 m, até o vértice PV53, de coordenadas N: 7186763,594 e E: 280806,430, deste segue com azimute de 207°56'39" e distância de 3,18 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186760,785 e E: 280804,940, situado na divisa com o Lote nº 10 da quadra nº 27, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

12 - IMÓVEL: Lote de terras Urbano nº 10, da Quadra nº 27.

Município: Três Barras do Paraná

Proprietário: Alcides Soares Ozorio, ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Cascavel UF: Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Certidão de Registro: MAT.17.168

1° CRI

Área de Atingimento: 38,82 m² Extensão: 25,88 m Largura: 1,50 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186760,785 m e E: 280804,940 m, situado na divisa com o Lote n° 12 da quadra n° 27, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 10, situado em terras urbano, quadra n° 27, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 207°56'49" e distância de 6,11 m, até o vértice PV54, de coordenadas N: 7186755,384 m e E: 280802,075 m, deste segue com azimute de 140°38'04" e distância de 18,04 m, até o vértice PV55, de coordenadas N: 7186741,439 m e E: 280813,516 m, deste segue com azimute de 150°50'16" e distância de 1,73 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186739,931 m e E: 280814,358 m, situado na divisa com a Rua das Garças, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento AMPLIAÇÃO DO SES.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal